



**LEI N° 232 /2024**

02 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Dispõe sobre a denominação de obras públicas construídas na cidade de Goianorte TO, e dá outras providências.***

A Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANORTE - TOCANTINS aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Garagem Municipal José Raimundo Noletto, a obra destinada ao abrigo das máquinas, veículos e equipamentos da frota municipal localizada no Setor Industrial na cidade de Goianorte -Tocantins.

**Art. 2º.** Fica denominada de Viveiro Municipal João Lima da Luz (João Pisqueta) o espaço destinado ao cultivo e desenvolvimento de plantas localizado no Setor Industrial na cidade de Goianorte - Tocantins

**Art. 3º.** Fica o Município obrigado a sinalizar os locais com as devidas placas de identificação constando o nome do espaço e dos homenageados.

**Art. 4º.** As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-84ca6e-031220241936581466**